



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.401.857/0001-30

JUSTIFICATIVA

É notório que o Hospital Municipal, deste município, vem encontrando dificuldades para atender a contento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS local, por razões de natureza diversa, quer pela grande procura pelos serviços de saúde da rede pública, em virtude do grande crescimento populacional, pela falta ou insuficiência de materiais ou equipamento para atender essa demanda, principalmente no que tange ao Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia.

Visando minimizar esses problemas e implementar melhoria na oferta desses serviços, se faz necessário a aquisição de novos equipamento e mais materiais permanentes para o Hospital Municipal, é que vimos solicitar, em caráter de urgência, a análise e aquisição dos materiais, objetos da Emenda Parlamentar citados no Pedido de Bens e Serviços (PBS) em anexo.

Monte Alegre (PA), 10 de abril de 2018.

Atenciosamente,

Gláudia Valena A. dos Santos

Secretária Municipal de Saúde
DECRETO Nº 464/2016.